

PORTARIA Nº 380/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Tráfego da cidade do Recife, especialmente no Bairro do Cabanga,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Recife, no trecho compreendido entre a Av. Estância e o Pontilhão do metrô, no lado direito da via, no sentido da primeira para o segundo;
- II - Determinar que as disposições deste instrumento entrem em vigor a partir das 06:00 horas do dia 27 de outubro de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

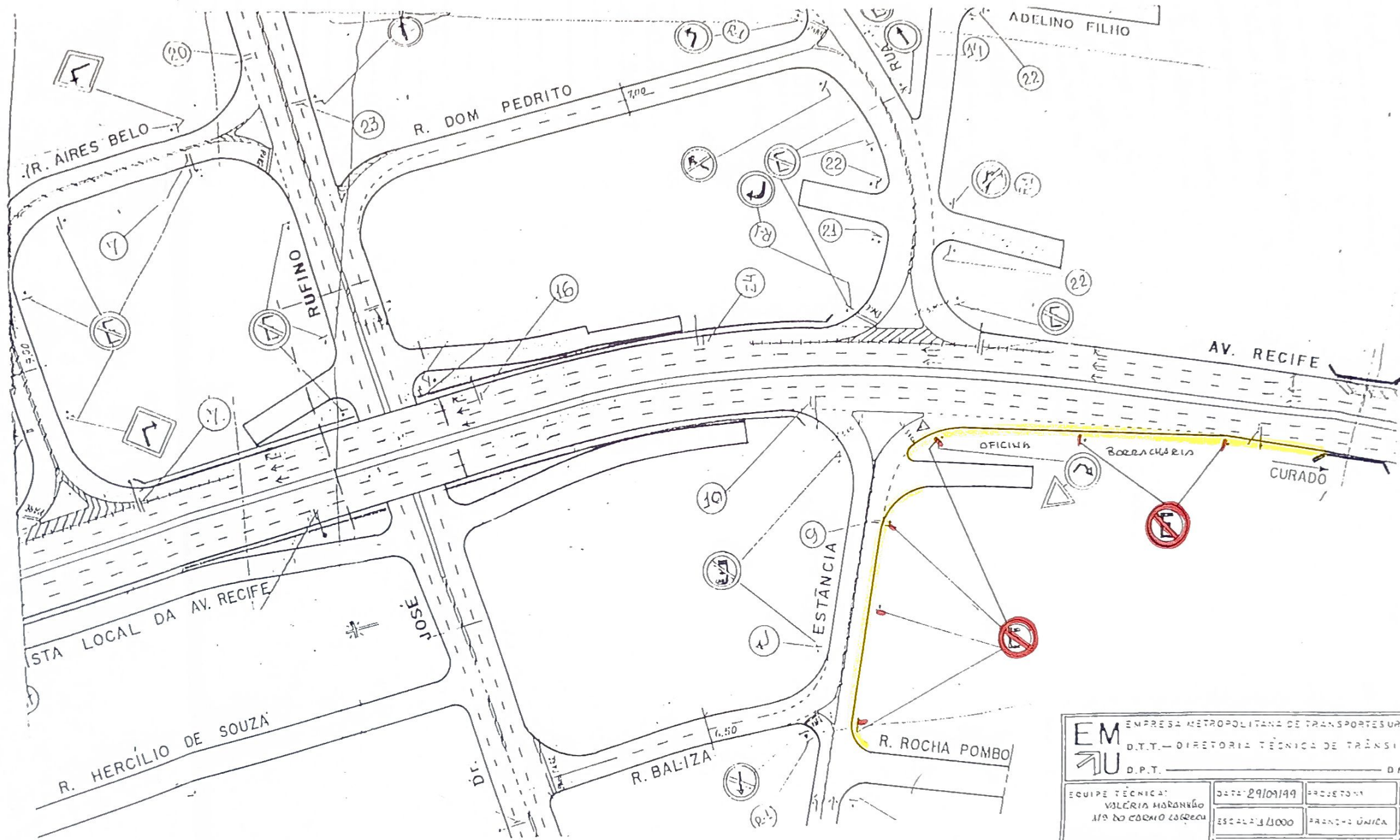
Recife, 22 de outubro de 1999.

Carlos F. M. Collier

Diretor Presidente

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER





EM RU	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS		APL. 12
	D.T.T. - DIRETORIA TÉCNICA DE TRÂNSITO		
D.P.T. _____		D.P.L.A.	
EQUIPE TÉCNICA: VALÉRIA MORAES MIS DO CORNIO LORENA		DATA: 29/09/199	PROJETO: _____
		ESCALA: 1/1000	PROJETO: ÚNICA
OBRAS: JANEIRO CAVALEANTE		BAIRRO: ESTÂNCIA	IMP. ENTÃO
ASSUNTO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL PROIBINDO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM TRECHOS DA AV. RECIFE NAS IMEDIAÇÕES DO VIADUTO ULISSES GUIMARÃES SENTIDO AV. CAXANGÁ.			